



A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 047/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Esperança – ES, a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Parágrafo único. O Dia Mundial do Doador de Medula Óssea é celebrado no terceiro sábado de setembro e visa sensibilizar as pessoas sobre a importância da doação de medula óssea para pacientes com doenças hematológicas, como leucemias e linfomas. Esse dia foi proposto pela World Marrow Donor Association (WMDA), e serve para agradecer aos doadores e aumentar o número de voluntários, que são a esperança de cura para muitas pessoas.

Art. 2º Durante a referida semana poderão ser realizadas palestras, cursos, campanhas educativas e outras atividades em escolas, unidades de saúde, repartições públicas e demais espaços públicos ou privados, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da doação de medula óssea.

Art. 3º As ações, atividades e campanhas publicitárias deverão contar com a participação de órgãos públicos e entidades privadas, visando informar e orientar a população sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a relevância da doação de medula óssea na salvação de vidas, e o funcionamento do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

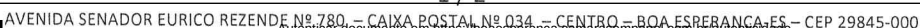
Art. 4º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 04 de fevereiro de 2026.

Joseth do Livramento Areia
JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE

1 / 2



com o identificador 36003800380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO

